do capítulo 10.º, artigo 232.º, n.º 4), alínea *b*), da tabela de despesa do orçamento geral em vigor na colónia de Cabo Verde, destinada a «Passagens de ou para o exterior, por quaisquer outros motivos, a pagar na metrópole», seja reforçada com 20.000$, a saírem das disponibilidades da verba do capítulo 8.º, artigo 187.º, n.º 1), alínea *a*), da mesma tabela.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.

Ministério das Colónias, 22 de Julho de 1943. — Pelo Ministro das Colónias, *Rui de Sá Carneiro,* Sub-Secretário de Estado das Colónias.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 32:920

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Economia, um crédito especial da quantia de 50.000$, devendo a mesma importância ser adicionada à seguinte dotação do vigente orçamento do segundo dos mencionados Ministérios:

CAPÍTULO 2.º

Secretaria Geral

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Despesas com o material:

Artigo 28.º — Aquisições de utilização permanente:

1) Móveis . . . . . 50.000$00

Art. 2.º No mesmo orçamento é anulada a importância de 50.000$ na seguinte dotação:

CAPÍTULO 15.º

Artigo 283.º — Despesas de anos económicos findos. . 50.000$00

Êste crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 22 de Julho de 1943. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.*

Decreto n.º 32:921

Com fundamento nas disposições da alínea *c*) do artigo 35.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, e do artigo 2.º do decreto n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933, e do citado artigo 2.º do decreto n.º 24:914;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Economia, um crédito especial da quantia de 130.000$, destinado a ocorrer a despesas de ajudas de custo, de deslocação e de transportes a realizar pela Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos, devendo a mesma importância ser inscrita no orçamento do segundo dos mencionados Ministérios como segue:

CAPÍTULO 12.º

Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos

Despesas com o pessoal:

Artigo 243.º — Outras despesas com o pessoal:

N.º 1) Ajudas de custo:

Alínea *a*) Aos funcionários da Direcção Geral . . . 25.000$00

N.º 2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha . . . . . 90.000$00

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 249.º — Despesas de comunicações:

N.º 3) Transportes . . . . . 15.000$00

130.000$00

Art. 2.º É anulada a importância de 130.000$ no n.º 2) «Para encargos de empréstimos a realizar» do artigo 7.º «Encargos dos seguintes empréstimos» do capítulo 1.º «Encargos da dívida pública» do orçamento do Ministério das Finanças do corrente ano económico.

Êste crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio da 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 22 de Julho de 1943. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.*